



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 194/2018

Processo Licitatório nº. 057/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 039/2018

Objeto Contratual: Aquisição de medicamentos.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **RPL DROGARIA E PERFUMARIA – EIRELI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 25.246.096/0001-01, situada na Rua Major Gote, nº 1341, bairro Centro, Patos de Minas/MG, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. **THIAGO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 114.502.066-62 e RG nº. MG – 16.298.321 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 194/2018**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 057/2018 – Pregão Presencial nº. 039/2018, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela Farmacêutica Responsável, a Sra. Livia Niara Silva

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato até o dia **28 de fevereiro de 2019**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

O item a ser prorrogado está descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quantidade de Saldo	Valor do Item	Valor Total
012	MINOXIDIL 10 MG	CP	2100	R\$ 1,76	R\$ 3.696,00
				Total Geral:	R\$ 3.696,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 28 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Clênia Cecília Coelho

RPL DROGARIA E PERFUMARIA – EIRELI

Thiago Ribeiro De Souza

TESTEMUNHAS:

I - _____
Livia Niara Silva CPF: 064.089.546-85

II - _____
Ana Paula Queiroz CPF: 060.651.576-35